FARMÁCIA AMIGA DO ALEITAMENTO MATERNO™

"Se fosse disponibilizada uma nova vacina que pudesse prevenir a morte de um milhão ou mais de crianças por ano e que, além disso, fosse barata, segura, de administração oral e não exigisse uma cadeia de frio, esta tornar-se-ia numa prioridade imediata para a saúde pública. A amamentação pode fazer tudo isso e mais ainda, mas precisa da sua própria "cadeia quente" de apoios - ou seja, cuidados profissionalizados que permitam às mães ganhar confiança e lhes mostrem o que fazer e as protejam de más práticas. Se, na nossa cultura, se perdeu esta cadeia quente ou apresenta falhas, devemos corrigi-la através dos serviços de saúde".

A WARM CHAIN FOT BREASTFEEDING, LANCET, 1994, TRATADO DA "PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E APOIO DO ALEITAMENTO NA EUROPA": PROGRAMA DE AÇÃO, DUBLIN 2004

A FARMÁCIA "AMIGA DO ALEITAMENTO MATERNO" PODE SER UM DOS ANÉIS DA "CADEIA QUENTE" DE APOIO ÀS MÃES

A Farmácia "Amiga do Aleitamento Materno" deve empenhar-se em:

- Aderir à iniciativa "Farmácia Amiga do Aleitamento Materno".
- Respeitar o Código Internacional de Marketing dos Substitutos do Leite Materno (OMS, 1981) e sucessivas Resoluções.
- Estar periodicamente sujeita a um control externo para garantir a manutenção do respeito pelo Código Internacional e os critérios da iniciativa.

"FARMÁCIA AMIGA DO ALEITAMENTO MATERNO"
Cada Farmácia deve:

1. Ter uma norma escrita sobre a alimentação do lactente e da criança de acordo com o guia do Ministério da Saúde e com o Código Internacional.
2. Formar todo o pessoal da Farmácia para aplicação da norma escrita, conforme passo 1.
3. Informar todas a mulheres sobre os benefícios da amamentação e os riscos da alimentação artificial.
4. Apoiar e encorajar as mães a iniciar e a manter a amamentação.
5. Preparar um espaço para acolher a gravida e amãe com a sua criança.
6. Promover a imagem da mãe que amamenta e evitar promover a imagem da mãe que oferece o biberão.
7. Entregar no ato da venda, à mãe, o substituto do leite materno só sob pedido especifico. (Nota: por substitutos do leite materno o Código Internacional entende: fórmulas para lactentes (incluindo aquilo a que se chama de leites "especiais", tais como fórmulas "hipoalergénicas", leites para prematuros, entre outras); leites de continuação/transição; alimentos para bebés e bebidas para usar antes do bebé completar 6 meses de idade, tais como papas de cereais, biscoitos, chás, sumos e água; biberões e tetinas. (Artigos 2, 3 e AMS 53.2 [2001]), IBFAN-ICDC)
8. Adquirir os substitutos do leite materno sem aderir a campanhas de desconto e recusar qualquer brinde promocional a ser entregue às mães.
9. Promover e ativar junto da comunidade iniciativas e projetos em rede com outros atores sociais que protegem o aleitamento materno.

IL MELOGRANO
CENTRO INFORMAZONE MATERNITÀ E NASCITA
VERONA - TEL/FAX 045.8300908 - WWW.MELOGRANO.ORG - info@melograno.org

Portugal: Coordenadora Nacional - Professora Doutora ADRIANA PEREIRA - www.aleitamentomaterno.pt - info@faam.pt